PREFEITURA DE
SÃO PAULO
GESTÃO

TERMO ADITIVO Nº 006/2018 AO CONTRATO Nº 013/SEMPLA/2014

PROCESSO SEI Nº:	6013.2017/0000062-1
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATADA:	NECLATIN AMÉRICA S/A
OBJETO DO CONTRATO:	Locação de Sistema de PABX com DDR, com serviço de Instalação, Gerenciamento e Manutenção (SMG/CGDOC/DIARQUI).
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação Contratual
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.
VALOR ESTIMADO:	R$ 5.630,64 (Cinco mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada na Rua Boa Vista, 280, 6º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças, Senhora Patricia Andrea Camera, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa NEC LATIN AMÉRICA S/A, situada Av. Angélica, 2.197, 7º ao 11º andar, São Paulo, SP, CEP 0127-200, inscrita no CNPJ sob o nº 49.074.412/0001-65, aqui representada pelo Sr. ROB ARITA MOREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 04.776.100-2 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 807.023.927-15, e pelo Sr. LEONARDO FONSECA NETTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.756.935-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 251.730.548-08, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **006/2018** ao Termo de Contrato nº **013/SEMPLA/2014,** consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº **6013.2017/0000062-1** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1.1 O valor do presente aditivo passa a ser R$ 5.630,64 (Cinco mil seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), em virtude da aplicação do reajuste contratual, no percentual de 1,26%, no valor de R$ 70,44 (setenta reais e quarenta e quatro centavos).

VISTO DRE Gerência Contratos NEC

VISTO JURÍDICO NEC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas onerarão a dotação 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho Nº 90.194/2018 e 90.209/2018, emitidas, respectivamente, no valor principal de R$ 1.491,93 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) e R$ 306,74 (trezentos e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao reajuste contratual, para o exercício de 2018. E o valor R$ 3.831,97 (Três mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) deverá onerar dotação própria do exercício subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, à partir de **06/09/2018**, durante qual o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse da municipalidade, independentemente de prévia notificação à CONTRATADA..

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

5.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

VISTO Gerência de Contratos NEC

VISTO JURÍDICO NEC

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
GESTÃO

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 013/SEMPLA/2014 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 05 de Setembro de 2018.

PATRICIA ANDREA CAMERA
Secretaria Municipal de Gestão
Contratante

ROB ARITA MOREIRA
Nec Latin América S/A
Contratada

LEONARDO FONSECA NETTO
Nec Latin América S/A
Contratada

Testemunhas:

Nome: ANDREIA A. do NASCIMENTO
RG: 23 331 913

Nome: Ingrid Sanches de Almeida
RG: RF 847 840-6

VISTO RF Gerência Contratos NEC

VISTO CVF JURÍDICO